

PORTARIA Nº. 7.897, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica e com fundamento no disposto no art. 18, III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, c/c o disposto no art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 41/03, atendendo a requerimento da parte interessada e decisão da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, concede aposentadoria por tempo de contribuição (regra de transição), ao servidor Antônio de Pádua Ribeiro Ramos, CPF 235.380.156-00, Matrícula 1.124, no cargo de Técnico de Nível Superior I, apostilado no cargo de Secretário Municipal, Símbolo de Vencimento C-1, com os proventos calculados na forma do art. 1º. da Lei Federal 10.887, de 2004, com a redução de que trata o § 1º. do art. 2º. da EC 41/03, a partir de 1º. de outubro de 2008.

Ubá, MG, 10 de outubro de 2008.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá